



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 4412/2017

Ementa: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ALBA VALÉRIA DE GOUVEIA.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora Alba Valeria de Gouveia, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível IV, referência G – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.527.713-7-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 515.469.739-15, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** fundamentada no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 2.044,80
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 2.044,80
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 24.537,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Alba
Oficial	Extra
Edição	Ilícita
Nº	1700
Página	81
Data	22/02/2017
Visto	JP